

**9º Termo Aditivo
a Acordo de Cooperação Internacional**

O Instituto Nacional de Ciência Industrial Avançada e Tecnologia (doravante denominado "AIST") e a Universidade Federal de São Carlos (doravante denominada "UFSCar") celebram o presente termo aditivo em referência ao acordo de cooperação internacional existente entre as instituições desde 7 de março de 2013, em cujo âmbito se circunscreve a pesquisa conjunta "Bioluminescência e suas aplicações Biofotônicas" (doravante denominado "Acordo de Origem").

Considerando que o Acordo de Origem estava previsto para expirar em 31 de março de 2014 e que seu prazo de vigência foi prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de encerramento em 31 de março de 2016, por meio da "Renovação No.1 para EXTENSÃO de Acordo de Cooperação Internacional", celebrada em 9 de julho de 2014 (doravante denominada "Renovação No.1").

Considerando que o Acordo de Origem renovado pela Renovação No.1 estava previsto para expirar em 31 de março de 2016 e que seu prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de março de 2017, por meio da "Renovação n.º 2 para EXTENSÃO de Acordo de Cooperação Internacional", celebrada em 24 de março de 2016 (doravante denominada "Renovação n.º 2").

Considerando que as partes trocaram entre elas materiais de pesquisa e que, por meio do terceiro "Termo de Aditamento a Acordo de Cooperação Internacional", celebrado de 20 de julho de 2016 (doravante denominado "3º Termo Aditivo"), as condições específicas para gerir os materiais foram aditadas e incorporadas ao Acordo de Origem, cujo prazo de vigência fora prorrogado pelas Renovações No.1 e n.º 2.

Considerando que o Acordo de Origem aditado pelas Renovações No.1 e n.º 2 e pelo 3º Termo Aditivo estava previsto para expirar em 31 de março de 2017 e que seu prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de março de 2018 pelo "4º Termo Aditivo a Acordo de Cooperação Internacional", celebrado em 3 de maio de 2017, mas cujos efeitos retroagiram a 1º de abril de 2017 (doravante denominado "4º Termo Aditivo").

Considerando que o Acordo de Origem aditado pelas Renovações No.1 e n.º 2, 3º Termo Aditivo e 4º Termo Aditivo estava previsto para expirar em 31 de março de 2018 e que seu prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de março de 2019 pelo "5º Termo Aditivo a Acordo de Cooperação Internacional", celebrado em 7 de maio de 2018, mas cujos efeitos retroagiram a 1º de abril de 2018 (doravante denominado "5º Termo Aditivo").

Considerando que o Acordo de Origem aditado pelas Renovações No.1 e n.º 2, 3º Termo Aditivo, 4º Termo Aditivo e 5º Termo Aditivo estava previsto para expirar em 31 de março de 2019 e que seu prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de março de 2020 pelo "6º Termo Aditivo a Acordo de Cooperação Internacional", celebrado em 15 de março de 2019 (doravante denominado "6º Termo Aditivo").

Considerando que o Acordo de Origem aditado pelas Renovações No.1 e n.º 2, 3º Termo Aditivo, 4º Termo Aditivo, 5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo estava previsto para expirar em 31 de março de 2020 e que seu prazo de vigência foi prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de encerramento em 31 de março de 2022 pelo “7º Termo Aditivo a Acordo de Cooperação Internacional”, celebrado em 11 de março de 2020 (doravante denominado “7º Termo Aditivo”).

Considerando que o Acordo de Origem aditado pelas Renovações No.1 e n.º 2, 3º Termo Aditivo, 4º Termo Aditivo, 5º Termo Aditivo, 6º Termo Aditivo e 7º Termo Aditivo estava previsto para expirar em 31 de março de 2022 e que seu prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de março de 2023 pelo “8º Termo Aditivo a Acordo de Cooperação Internacional”, celebrado em 25 de março de 2022 (doravante denominado “8º Termo Aditivo”).

Considerando que o Acordo de Origem aditado pelas Renovações No.1 e n.º 2, 3º Termo Aditivo, 4º Termo Aditivo, 5º Termo Aditivo, 6º Termo Aditivo, 7º Termo Aditivo e 8º Termo Aditivo (doravante denominado “Acordo Atual”) está previsto para expirar em 31 de março de 2023 e que as partes têm interesse em estendê-lo e dar-lhe continuidade.

EM FACE DO EXPOSTO, as partes acordam o que segue:

1. O prazo de vigência do Acordo Atual deve ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data para qual está prevista sua expiração, encerrando-se em 31 de março de 2025, conforme a Cláusula Primeira, I.1.5, do referido instrumento.
2. Os pesquisadores participantes designados no Anexo 2 ao Acordo de Origem, que foram substituídos pelos designados no Anexo 2-1 ao 4º Termo Aditivo, os quais, por seu turno, foram substituídos pelos designados no Anexo 2-2 ao 5º Termo Aditivo, os quais, por sua vez, foram substituídos pelos designados no Anexo 2-3 ao 6º Termo Aditivo, os quais, por seu turno, foram substituídos pelos designados no Anexo 2-4 ao 7º Termo Aditivo, os quais, por seu turno, foram substituídos pelos designados no Anexo 2-5 ao 8º Termo Aditivo, são substituídos pelos designados no Anexo 2-6 ao presente instrumento.
3. Salvo o disposto nas cláusulas anteriores, todos os demais termos e disposições do Acordo Atual permanecem inalterados e em pleno vigor.

EM TESTEMUNHO DO PRESENTE, as partes, por meio de seus respectivos representantes devidamente autorizados, firmam este termo aditivo em duas vias em inglês e duas em português, sendo que cada parte manterá em sua posse 1 (uma) via em cada idioma. Não obstante a data de celebração do presente instrumento, o mesmo entrará em vigor em 1º de abril de 2023, após ter sido assinado por ambas as partes.

Data: March 14, 2023

[AIST] Instituto Nacional de Ciência Industrial Avançada e Tecnologia

柳 埜 昭

Akira Yanagibori,
Diretor da Divisão de Acordos de Cooperação
Sede de Marketing e Desenvolvimento de Negócios
representando o sr. Kazuhiko Ishimura, Presidente,
substituto do sr. Ryoji Chubachi

Testemunha:

Y. Ohmiya

Dr. Yoshihiro Ohmiya
Pesquisador Sênior Convidado do Instituto de Pesquisa Biomédica

Data: 27/02/2023

[UFSCar] Universidade Federal de São Carlos

Ana Beatriz de Oliveira

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

Testemunha:

Márcio Weber Paixão

Prof. Dr. Márcio Weber Paixão
Secretário Geral de Relações Internacionais

Anexo 2-6: Pesquisadores Participantes

AIST

Pesquisadores participantes

Função: Pesquisador Sênior Convidado

Nome: Yoshihiro Ohmiya

Lotação: Instituto de Pesquisa Biomédica

Será alocado na UFSCar: Não

Função: Líder de Grupo

Nome: Yoshihiro Nakajima

Lotação: Instituto de Pesquisa Médica e da Saúde

Será alocado na UFSCar: Não

Função: Pesquisador

Nome: Ryo Nishihara

Lotação: Instituto de Pesquisa Médica e da Saúde

Será alocado na UFSCar: Não

Função: Gerente

Nome: Yasuo Mitani

Lotação: Instituto de Pesquisa em Bioprodução

Será alocado na UFSCar: Não

Pesquisadores assistentes

Nenhum

UFSCar

Pesquisadores participantes

Cargo: Professor Titular e líder

Nome: Vadim Viviani

Lotação: UFSCar

Será alocado no AIST: Sim

Pesquisadores assistentes

Posição: Pós-doutoranda

Nome: Vanessa Rezende Bevilaqua – bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

Instituição: UFSCar

Será alocada no AIST: Não

Posição: Estudante de doutorado direto – bolsista da FAPESP

Nome: Gabriel Felder Pelentir

Instituição: UFSCar

Será alocado no AIST: Sim